

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para execução de serviços de levantamento planaltimétrico e de topografia conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	12610 - SERVIÇO TÉCNICO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE TRECHO NA RST 444 JUNTO AO TREVO DE ACESSO A CIDADE COM ESTAKEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA EXTENSÃO DE 25,00 METROS A PARTIR DO EIXO DETERMINADA PELO DAER; FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO(MAPA, MEMORIAL E TRT).	UN	1,0000		1.900,0000	1.900,00

Valor total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 554 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **554**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 075/2021 e Dispensa de Licitação nº 050/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TOP TOPOGRAFIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, para contratação de empresa para execução de serviços de levantamento planaltimétrico e de topografia. Valor total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 075/2021 e Dispensa de Licitação nº 050/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **TOP TOPOGRAFIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, para contratação de empresa para execução de serviços de topografia levantamento planaltimétrico e de topografia. Valor total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 554 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **554**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Jorge Benvenutti
Prefeito Municipal